

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



Autoria do Vereador Marcos Antonio Rodrigues (Markin Germano)

LEI NO. 4.053 de 20 de outubro de 2025.

DENOMINA “SARGENTO LUIZ PAIUCA” A PRIMEIRA PRAÇA ROTATÓRIA SENTIDO CENTRO/BAIRRO, PARTINDO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Sargento Luiz Paiuca”, a primeira praça rotatória sentido centro/bairro, conforme evidencia anexo fotográfico e croqui do local.

Art. 2º. A Prefeitura responsabilizar-se-á pelo devido emplacamento da via e informar os órgãos competentes da denominação da via.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL